



LEI Nº 938/2022

16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de São Valério, para o exercício financeiro de 2022”.

Vereador MAURÍCIO GONZAGA CAMPOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de duas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de São Valério, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 25.100.000,00 (vinte e cinco milhões, cem mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na Legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	21.450.673,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	717.028,98
Contribuições	34.803,00
Receita Patrimonial	128.793,69
Transferências Correntes	20.538.323,76
Outras Receitas Correntes	31.724,49
SUB-TOTAL	21.450.673,92
Receitas de Capital	5.195.610,87
Alienação de Bens	22.787,63
Transferências de Capital	5.172.823,24
SUB-TOTAL	5.195.610,87
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-1.546.284,79
SUB-TOTAL	-1.546.284,79
TOTAL GERAL	25.100.000,00

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	16.081.260,48
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	4.195.736,26
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	589.548,18
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	4.233.455,08
TOTAL GERAL	25.100.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 25.100.000,00 (vinte e cinco milhões, cem mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 16.640.937,46;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 8.459.062,54.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE			
GABINETE DO PREFEITO	876.091,91	0,00	876.091,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.911.622,91	25.105,32	1.936.728,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	81.756,40	116,01	81.872,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	810.282,63	2.748,62	813.031,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	1.707.871,96	418.559,50	2.126.431,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	419.671,36	279.451,72	699.123,08
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9.211,37	1.323,80	10.535,17
SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER	334.263,89	458.078,99	792.342,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	415.959,24	1.417.936,59	1.833.895,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	84.989,04	0,00	84.989,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	173.994,48	0,00	173.994,48
RESERVA DE CONTINGENCIA	204.961,40	0,00	204.961,40
TOTAL UNIDADE GESTORA	7.030.676,59	2.603.320,55	9.633.997,14
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MODELO			
CÂMARA MUNICIPAL	951.281,99	0,00	951.281,99
TOTAL UNIDADE GESTORA	951.281,99	0,00	951.281,99
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.400.515,08	6.400.515,08
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	6.400.515,08	6.400.515,08
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.002.766,57	1.114.027,02	2.116.793,59
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.002.766,57	1.114.027,02	2.116.793,59
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	269.407,42	2.708.452,95	2.977.860,37
FUNDEB	0,00	3.019.551,83	3.019.551,83
TOTAL UNIDADE GESTORA	269.407,42	5.728.004,78	5.997.412,20
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	9.254.132,57	15.845.867,43	25.100.000,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	951.281,99	0,00	951.281,99
GABINETE DO PREFEITO	876.091,91	0,00	876.091,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.936.728,23	0,00	1.936.728,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	81.872,41	0,00	81.872,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	813.031,25	0,00	813.031,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	2.126.431,46	0,00	2.126.431,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	699.123,08	0,00	699.123,08
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10.535,17	0,00	10.535,17
SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER	792.342,88	0,00	792.342,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.833.895,83	0,00	1.833.895,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	84.989,04	0,00	84.989,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	173.994,48	0,00	173.994,48
RESERVA DE CONTINGENCIA	204.961,40	0,00	204.961,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.400.515,08	6.400.515,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.246,13	2.058.547,46	2.116.793,59
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO	5.997.412,20	0,00	5.997.412,20
TOTAL GERAL	16.640.937,46	8.459.062,54	25.100.000,00



Câmara Municipal de
São Valério
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE

III – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
Legislativa	951.281,99	0,00	951.281,99
Administração	3.667.763,50	0,00	3.667.763,50
Segurança Pública	4.432,53	0,00	4.432,53
Assistência Social	0,00	2.058.547,46	2.058.547,46
Saúde	0,00	6.400.515,08	6.400.515,08
Trabalho	177.520,73	0,00	177.520,73
Educação	5.997.412,20	0,00	5.997.412,20
Cultura	173.994,48	0,00	173.994,48
Urbanismo	1.504.582,24	0,00	1.504.582,24
Habitação	1.644,13	0,00	1.644,13
Saneamento	1.418.937,55	0,00	1.418.937,55
Gestão Ambiental	361.378,75	0,00	361.378,75
Agricultura	699.123,08	0,00	699.123,08
Indústria	10.535,17	0,00	10.535,17
Comércio e Serviços	4.771,02	0,00	4.771,02
Comunicações	4.932,39	0,00	4.932,39
Energia	254.707,91	0,00	254.707,91
Transporte	357.140,40	0,00	357.140,40
Desporto e Lazer	845.817,99	0,00	845.817,99
Reservas	204.961,40	0,00	204.961,40
TOTAL GERAL	16.640.937,46	8.459.062,54	25.100.000,00

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PROPRIOS	9.254.132,57
20 - MDE	854.925,49
30 - FUNDEB	1.934.989,44
39 - FUNDEB 30%	1.084.562,39
40 - ASPS	2.247.983,37
60 - RECURSOS HIDRICOS	1.160,10
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	23.019,64
80 - CIDE	49.186,93
101 - Recursos Excedentes da Cessão Onerosa	116,01
104 - Transferência para Ações de Saúde e Assistência social	1.260,10
105 - Auxílio Financeiro ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	100,00
123 - Contribuição Iluminação Publica	34.803,00
200 - Transferências do Salário-Educação	65.752,24
202 - Trans. Diretas do FNDE - PNAE	145.630,47
203 - Trans. Diretas do FNDE - PNATE	88.762,64
249 - Outras Transferências do FNDE	1.070.120,34
250 - Transferências do Estado para Educação	26.633,52
297 - Outras - Educação	580,05
298 - Convênios - Educação	451.715,67
400 - Bloco de Investimento - Trans. Fundo de Rec. do SUS	898.882,47
401 - Bloco de Custeio - Trans. Fundo de Rec. do SUS	3.106.038,00
449 - Outras Transferências SUS - Estado	146.451,14
700 - Transferências do FNAS	578.527,23
750 - Transferências do Estado para o FMAS	9.860,85
2000 - Trans. de Convênios Federais	3.001.372,32
3000 - Trans. de Convênios Estaduais	23.434,02
TOTAL	25.100.000,00



CAPÍTULO III
DAS
AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) **“decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, até o limite de 20 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal”.**
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Suprimida – pela a Emenda Nº 02/2021.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, aos 16 dias de fevereiro de 2022.

Maurício M. Gonzaga Campos
Presidente

MAURICIO MOREIRA GONZAGA CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL